

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2022.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÈRITO EMPRESARIAL A MARLON REGES PEREIRA SANTANA E CIA LTDA.

AUTOR: RONEI DO NOVO HORIZONTE

RELATORA AUTODESIGNADA: VEREADORA NAIR DAYANA.

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2022, de autoria do Vereador Ronei do Novo Horizonte, que concede o Diploma de Mérito Empresarial a Marlon Reges Pereira Santana e Cia LTDA.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão, onde a Presidente desta Comissão, Vereadora Nair Dayana, autodesignou-se para emitir parecer de redação final, por força do r, despacho datado de dia 29/11 onde a ciênciia se deu no mesmo dia (fls 19).

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Procedeu-se à correção do artigo 1º do PDL 14/2022, incluindo em sua redação algumas palavras, ficando assim alterado para **“cujo nome de fantasia é”**.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 2022, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 30 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR NAIR DAYANA
Relatora Autodesignada

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2022.

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Marlon Reges Pereira Santana e Cia. Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à Marlon Reges Pereira e Cia. Ltda., cujo nome de fantasia é Casa do Produtor Rural.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
LÍDER DO SOLIDARIEDADE**